CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 23/09/2011
HORA: 13h50min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.227/2011, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 21/09/11 A 22/10/11.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA O ART. 1º DA LEI N.º 2.177/2004, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004, QUE *"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.177, de 26 de novembro de 2004, que *"Cria o Fundo Municipal de Reequipamento e Manutenção do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM e dá outras providências"* passa a viger com a seguinte redação:

> *"Art. 1 º Fica criado o Fundo Municipal de Reequipamento e Manutenção do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, com a finalidade de prover recursos para o reequipamento, aquisição de material permanente, realização de estudos, vistorias e projetos em instalações, com vistas a prevenção contra incêndios, bem como seu combate, buscas e salvamentos, recursos para construção e conservação de instalações, locomoção, inscrição, participação e/ou contratação de terceiros para realização de cursos e treinamentos, entre outras despesas de manutenção e conservação do Corpo de Bombeiros do Município. (NR)"*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 0xx51 3564.1277 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA FAZENDA.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 0xx51 3564.1277 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**